



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PLANO DE TRABALHO - 2026 JOVENS EM AÇÃO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: Rua Emílio de Menezes, nº 50 CEP: 19802-100 Assis-SP

Telefone: (18) 3322-3797/ (18) 3322-3709

E-mail: af.nossolar@gmail.com

Site: www.nossolar-assis.org.br

Dados Bancário: Banco do Brasil – Agência: 6570-6 Conta Corrente: 2080-x Municipal

Dados Bancário: Banco do Brasil – Agência: 6570-6 Conta Corrente: 2976-9 Estadual

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04 RG: 8.900.097-3 SSP/SP

Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº 466, CEP: 19806-060, Assis-SP

Telefone: (18) 99703-1530

E-mail: elisete57@yahoo.com.br

Mandato: de 18/12/2023 a 18/12/2025

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Flávia Henrique da Silva

CPF: 260.595.438-20 RG: 28.000.937-9 SSP/SP

Telefone: (18) 99773-2901

E-mail: flaviahsilva77@gmail.com

Formação Profissional: Serviço Social

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR", também é denominada simplesmente de "Nosso Lar", fundada em 25 de Dezembro de 1949, com seus atos constitutivos registrados no Cartório da 2ª Circunscrição – Registro de Pessoa Jurídica sob nº 35 em 23 de Agosto de 1958, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, é uma associação civil nos termos do Artigo 53 do Código Civil, entidade da organização da sociedade civil de interesse público, prestando serviços de assistência social sem discriminação de qualquer natureza, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Emílio de Menezes nº50, Vila Xavier, CEP 19.802 – 100 em Assis, Estado de São Paulo e foro em Assis – SP, regendo – se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" objetiva, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a esse estatuto. Terá como finalidade os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência, pessoas idosas e famílias. Atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto. Com relação à Criança e ao Adolescente e família será garantido a qualidade exigida pela lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação à Pessoa idosa e família será garantido a qualidade exigida pela lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, principalmente no Serviço de Longa Permanência.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a *ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR"* promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Parágrafo 1º - A *ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR"* observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo 2º - Para cumprir seus propósitos de atendimento socioassistencial, a entidade atuará por meio da execução direta de programas, projetos ou planos de ação.

Parágrafo 3º - A *ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR"* não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos, mediante o exercício de suas atividades, e as aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Disponibilização de 100 (cem) vagas para adolescentes e jovens de ambos os sexos e com faixa etária de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 anos em sistema de medida socioeducativa em meio aberto.

b) VIGÊNCIA

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 02/01/2026 a 31/12/2026.

6. PROJETO: Jovens em Ação

7. PÚBLICO ALVO

- Adolescentes de ambos os sexos;
- Faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, em conflito com a lei, encaminhados pelo Poder Judiciário de Assis.
- Família dos adolescentes envolvidos com a MSE.

8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

100 adolescentes

9. NÚMEROS DE ATENDIDOS

77 em medida socioeducativa em meio aberto

33 em medida socioeducativa de Internação

Total de 110

10. QUANTIDADES DE USUÁRIOS PARTICIPANTES DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

BPC DEFICIENTE: 02

BOLSA FAMÍLIA: 28

BPC IDOSO: 01

11. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Associação Filantrópica Nosso Lar sendo uma Organização da Sociedade Civil desenvolverá o atendimento para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, com capacidade de 100 (cem) adolescentes de ambos os sexos e com idade de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 anos, por meio de uma

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

equipe de trabalho especializada e adequada, com espaço físico adequado, equipamentos e materiais. O Projeto Jovens em Ação executa o serviço de medida socioeducativa desde 2003. No ano de 2008 municipalizou sendo referenciado ao CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social. O projeto tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. O projeto faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida, com elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família e com a rede psicossocial, além dos objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente a ser realizado de forma sistemática, com frequência semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. Neste contexto avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter algumas oficinas e serviços, e assim continuar desenvolvendo o projeto, estamos lutando para que melhore as expectativas de futuro deste público e também da sociedade em que vivem, propiciando oportunidades que possam contribuir para reduzir a violência e atos infracionais. Neste sentido, adotamos novas estratégias, envolvemos mais a família no processo de atendimento individuais, rodas de conversar e discutir as novas formas de efetivar o adolescente na rede educacional. Valorizamos muito a importância da escolaridade e do desenvolvimento educacional como caminho de mudanças e para isso se empenha na adesão do adolescente à rede educacional, incluindo no acompanhamento a frequência escolar, reforçando a questão legal e por sua vez, a rede educacional garantir vagas próximo de suas residências e vagas imediatas, reuniões com discussão de casos para melhor entendimento de como garantir a permanência desses adolescentes nas escolas.

12. METAS

OBJETIVO: Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas públicas; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

ATIVIDADE: As atividades promovidas pela equipe de trabalho ocorreram diariamente de 2º a 6º feiras das 8:00 às 18:00 com o acolhimento; o acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa aplicada judicialmente, com a realização do acompanhamento individual com orientações e encaminhamentos; escuta qualificada; visitas domiciliares e institucionais; encontros com famílias e adolescentes; Palestras; discussão de casos com outros profissionais da rede socioassistenciais; encaminhamentos e acompanhamentos em atividades intersectoriais: Educação, Esporte, cultura e lazer; registro e diagnóstico do serviço. As atividades realizadas pelos adolescentes: são os atendimento individual com orientações e encaminhamentos em atividades de artesanato OFICINA DE PRODUÇÃO ocorrem de 2º a 5º feira das 14:00 às 15:30 em especial nas 3º feira das 14:00 às 17:00 oferecendo atividades diversas de produção de materiais artesanais, de reciclagem, além de desenvolver outras habilidades, pois observa-se que é a oficina mais rica no fortalecimento de vínculo e no aprendizado, pois possibilita a participação do adolescente/jovem nas atividades oferecidas no Projeto e possibilita a convivência e fortalecimento de vínculos dos adolescentes, ao mesmo tempo que oferece conhecimentos, o que cumpre a medida de forma positiva ao desenvolvimento do adolescente, ao agregar

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

aprendizagens, essa oficina oferece oportunidades diferenciadas de produção de peças e produtos, oferece autonomia, podendo gerar renda, além do exercício criativo, aprendizado de variadas técnicas artesanais, além da pedagogia da presença, em que trabalhamos as regras, horários e a convivência em grupo; Atividades de inclusão digital OFICINA DE INFORMÁTICA ocorre de 2º a 5º em especial na 5ª feira das 9:00 às 17:00 onde são desenvolvidas o conhecimento no pacote office e administrativo; Atividade de orientação para o mundo do trabalho através da OFICINA DE INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO ocorrem de 2º a 6ª feira das 8:00 às 17:00 com orientações, cuidado com a vida diária de higiene, cuidados pessoais, vestimentas, divulgações de trabalho, informativos e divulgações de cursos e vestibulares, e acompanhamento e encaminhamento de trabalho; Atividades de Reforço de 2º e de 2º e 3º das 14:00 às 16:00 escolar com acompanhamento de leitura, escrita e jogos; Atividade de linguagem em RODAS DE CONVERSA ocorrerão depois das oficinas de Produção e Informática nos horários às 15:30 e às 17:00 com temas de interesses do grupo ou sugerido pela equipe: Saúde, meio ambiente, cultura, esporte etc, Direitos e programas sociais, Orientação sexual e de identidade de gênero, Prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, Prevenção à violência, Parentalidade ações de cuidado dos responsáveis para com as crianças e adolescentes, Deficiência, Mundo do trabalho, Orientações sobre higiene e cuidados pessoais; ATIVIDADES RECREATIVAS ocorrem nas 6ª feira das 13:30 às 16:00 com jogos, brincadeiras e confraternizações; e RODA DE CONVERSA COM AS FAMÍLIA ocorrerão uma vez por mês nas 3ª às 16:30 e nas 5ª às 8:30 com temas de interesses do grupo ou sugerido pela equipe: Respeito, Saúde, Direitos e programas sociais, Orientação sexual e de identidade de gênero, Prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, Prevenção à violência, Parentalidade ações de cuidado dos responsáveis para com as crianças e adolescentes, Deficiência, Mundo do trabalho, Orientações sobre higiene e cuidados pessoais, divulgações de vaga de trabalho e outros informativos de cursos, concursos e vestibulares. Iremos permanecer com o canal do YouTube e divulgação pelo WhatsApp. Na medida de Prestação de Serviço à Comunidade a orientação e encaminhamento para as entidades parceiras: Projeto Braços Aberto, Projeto SER – Serviço Especial de Reabilitação, Comunidade Kolping, os adolescentes encaminhados serão acompanhados pelo Orientador responsável com visitas periódicas in loc. Em todas as atividades são ofertados lanches.

- **RESPONSÁVEIS:** Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico: de 01 Coordenadora, 01 Administradora, 02 Orientadores da Áreas de Humanas (artigo 119 ECA), 01 de Serviços Gerais, 01 Advogado Voluntário, 04 Educadores Sociais de nível superior para abordagem aos usuários.

13. ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

ATIVIDADES INDIVIDUAIS: Acompanhamento técnico do cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade em meio aberto, determinada judicialmente; no qual requer a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), ou seja o acompanhamento no atendimentos presencial individuais com o adolescente e seus familiares; Os atendimentos se dão diariamente, independentemente de qual medida o adolescente/jovem cumpre, estabelecendo um espaço de escuta, pautado em orientações; acompanhamento; Visitas domiciliares; Encaminhamentos às políticas públicas; Recreação e lazer; Atendimento individual e em grupo com o adolescente e com a família; Reuniões com a equipe/capacitação; Discussões de caso com a rede.

ATIVIDADES EM GRUPO: Roda de Conversa com acompanhamento técnico em encontros semanais e com atividades pedagógicas; Oficina de Produção com acompanhamento de um educador social, com materiais pedagógicos, materiais artesanais para as diversidades de produtos; Instrumentalização para o Mundo do Trabalho com o acompanhamento de um técnico em encontros diários com orientação, acompanhamento e encaminhamentos; e Oficina profissionalizante de Informática com um educador social em encontro semanal na instrução de conhecimento de informática, recreação e lazer.

AÇÕES: Natureza e caráter socioeducativo da MSE Primar pelo atendimento ao adolescente e sua família, considerando as particularidades das questões referentes as medidas socioeducativas; Processos reflexivos da

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

própria prática Exercer reflexões constantes sobre os processos de atendimento no intuito de avaliar e qualificar as práticas na execução do serviço; **Fortalecimento de Vínculos** Como ser social, tanto o adolescente como a família, precisam pertencer a grupos, identificar-se com eles, conviver de modo a construir referências de valores e atitudes; **Articulação e mobilização da rede** Para que todo esse processo seja eficiente, torna-se essencial a articulação em rede de todos os serviços, projetos, programas, enfim, de todas as ações entre governo e sociedade civil, principalmente pela incompletude de todos os serviços quando pensamos o adolescente e sua família no contexto da proteção integral; **Pedagogia da presença** A Pedagogia da presença valoriza a relação educador-educando, como espaço de desenvolvimento, cujos sinais são trazidos pelo educando para iniciar o processo educativo, onde a capacidade de aprender com os próprios erros, aceitar o outro como ele é, interessar-se pelas potencialidades e limites do jovem, faz com que esteja preparado emocionalmente e tecnicamente para desempenhar a Pedagogia da Presença; **Método Sistêmico** A abordagem sistêmica é uma ferramenta, um método que nos ajuda na identificação das conexões dos fenômenos particulares em relação aos sistemas sociais abrangentes. Estabelece ligações entre as ações sociais e as relações sociais. Facilita olharmos para o adolescente e entendermos que há um sistema interligando todo o processo; **Método Goetheano** Parte da observação de fenômenos da vida, observação essa que vai além dos sentidos, para aprimorar as capacidades cognitivas e intuitivas, aumentando a percepção da conexão nos processos vivos e seus movimentos, o trânsito da influência nos dois sentidos. É uma ferramenta de autoeducação, pois depende de observar e conhecer os processos e que mudança pretende adotar. Esse método facilita nosso conhecimento da realidade do adolescente e que interesses expressam com diferentes formas de linguagens; **Gestão Compartilhada e Planejamento participativo** A gestão compartilhada, além da democratização das informações, vem resultando no compromisso da equipe que vem assumindo o projeto, alinhando objetivos, executando as ações com criatividade, buscando soluções em conjunto, e com isso melhora a qualidade dos serviços. E por fim, faz análise das dificuldades juntos, o que naturalmente flui para o planejamento das ações e o envolvimento na sua execução; **Proteção integral** A observância da doutrina de Proteção Integral, preconizada pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e artigo 4º do ECA, pauta-se nos direitos à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Portanto requer um olhar para todos os aspectos da vida do adolescente e o projeto vem procurando articular com as políticas públicas e oferecer várias opções de oficinas para que seja contemplado com a proteção integral; **Pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos** por essa condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, fase em transformação do ciclo de vida. Segundo a neurocientista Suzana Herculano Houzel o cérebro do adolescente não se comporta como o cérebro do adulto. Ao final da adolescência ocorre o amadurecimento do córtex pré-frontal responsável pelo controle dos impulsos e a capacidade de se colocar no lugar dos outros. E por último ainda amadurece o córtex orbito-frontal responsável pela capacidade de se antecipar os problemas ou antecipar as consequências das próprias ações. O que contribui para as medidas socioeducativas é propiciar novas oportunidades para suas experiências, aquisições essas que vão ajudar nesse processo de maturidade. A valorização da condição de desenvolvimento vem implicando numa atuação cada vez mais reflexiva da equipe junto aos adolescentes e investindo repetidas vezes as orientações e intervenções até obter resultados que indicam a maturidade; **Atendimento personalizado** O atendimento ao adolescente exige um ambiente acolhedor, compreensivo, pautado na orientação com o Plano Individualizado de Atendimento – PIA, onde se levanta sua história, informações pertinentes à situação escolar, familiar, de saúde, de profissionalização e trabalho, enfim, de todos os dados que possibilitem ao jovem segurança e proteção para que ocorra o processo de educação. Com este enfoque, constrói uma reflexão prática da sua vida, e, junto com o orientador, possa refletir e definir metas para construir um novo projeto de vida; **Escuta Especializada:** constitui-se numa roda de partilha de experiências e sabedoria, na qual o acolhimento e o respeito ao outro é fundamental. Neste processo, todos são corresponsáveis na busca de soluções para sofrimentos e problemas do cotidiano. Todos os comentários são relevantes e incluídos no grupo. Há fortalecimento dos vínculos sociais e os conflitos são redimensionados.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



• **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com

Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420

• **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br

Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674

• **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com

Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Os preconceitos e estereótipos são quebrados, onde são encontrados valorização, aconchego e confiança sendo significativo a construção de vínculos, troca de vivências e sentimentos, se transformando assim em um espaço de apoio, acolhimento e fortalecimento familiar e tem como objetivo a promoção da saúde mental e física.

14. INDICADOR DE AVALIAÇÃO: Avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter o serviço e atividades, e assim continuar desenvolvendo o projeto, com expectativas de futuro para esses adolescentes e também para a sociedade em que vivem, propiciando oportunidades que possam contribuir para reduzir a violência e atos infracionais. Observamos que há satisfação no trabalho desenvolvido pelo acompanhamento semanal e por existir um número pequeno de adolescentes em descumprimento de medida socioeducativa; outro dado relevante e positivo é a participação familiar no atendimento individual; e estamos aos poucos trabalhando a aceitação da família na participação nos grupos da Roda de Conversa. Outro ponto relevante é o atendimento ao egresso de medida socioeducativa e a identificação no diagnóstico dos últimos 03 anos, no qual houve uma redução no número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e dos pesquisados constatamos que 90% dos resultados pesquisados foram positivos. Outro dado relevante é a capacitação, a reunião de equipe, reuniões e discussão de casos com a rede para fortalecer dos vínculos e reparação de danos dos atendidos com a diminuição de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Permanência e retorno escolar; Redução do ciclo de atos infracionais e violência; Vínculos familiares fortalecidos; Inserção no mercado de trabalho e em cursos profissionalizantes.

15. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Qtd	Cargo	Dias Atendimento	Carga Semanal	Horária	Remuneração
01	Assistente Social/ Coordenadora	2º a 6º feira	40h		9.248,79
01	Administradora	2º a 6º feira	40h		8.592,33
01	Educadora Social/ Orientadora	2º a 6º feira	30h		6.217,60
01	Psicóloga/ Orientadora	2º a 6º feira	30h		6.217,60
01	Serviço Geral	2º a 6º feira	40h		2.110,48
01	Psicóloga/Treinamento	3º e 5º feira	4h		1.200,00
01	Artesã/Educador Social	2º a 5º feira	12h		1.816,60
01	Educador Social	2º a 5º feira	15h		2.592,15
01	Professora	2º e 3º	3h		Voluntária
01	Advogado	2º a 6º feira	4h		Voluntário

16. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESAS

16.1 Receita:

Recurso Municipal: 343.613,96

Recurso Estadual: 134.400,00

Os recursos financeiros totalizam um valor de R\$ 478.013,96 (quatrocentos e setenta e oito mil, treze reais e noventa e seis centavos)

16.2 – Informações Bancárias:

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Municipal: Dados Bancário: Banco do Brasil – Agência: 6570-6 Conta Corrente: 2080-x
Estadual: Dados Bancário: Banco do Brasil – Agência: 6570-6 Conta Corrente: 2976-9

16.3 – PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS PLANO DE APLICAÇÃO: (anual)

Itens de despesas	Próprio	Municipal	Estadual	TOTAL
Recursos Humanos: Salários, ordenados, 13º, obrigações trabalhistas, férias.	21.674,19	314.613,96	134.400,00	470.688,15
Custeio: consumo: Alimentos, Material de higiene e limpeza, Materiais para instalação e pequenos reparos; material de escritório, Combustível e manutenção do veículo registrado em nome da OSC, Material pedagógico; gás de cozinha.	33.000,00			33.000,00
Serviço de Terceiros Água, Energia Elétrica, Telefone, assessoria de contabilidade, assessoria técnica, educadores sociais de Pessoa Jurídica/ Pessoa Física.	36.172,00	29.000,00		65.172,00
Total	90.846,19	343.613,96	134.400,00	568.860,15

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – RECURSO MUNICIPAL

Recurso Municipal: 343.613,96

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos	Custeio
Disponibilização de 100 (cem) vagas para adolescentes e jovens de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 anos em sistema de medida socioeducativa em meio aberto.	Janeiro	R\$ 28.634,57	R\$ 26.217,83	R\$ 2.416,74
	Fevereiro	R\$ 28.634,49	R\$ 26.217,83	R\$ 2.416,66
	Março	R\$ 28.634,49	R\$ 26.217,83	R\$ 2.416,66
	Abril	R\$ 28.634,49	R\$ 26.217,83	R\$ 2.416,66
	Mai	R\$ 28.634,49	R\$ 26.217,83	R\$ 2.416,66
	Junho	R\$ 28.634,49	R\$ 26.217,83	R\$ 2.416,66
	Julho	R\$ 28.634,49	R\$ 26.217,83	R\$ 2.416,66
	Agosto	R\$ 28.634,49	R\$ 26.217,83	R\$ 2.416,66
	Setembro	R\$ 28.634,49	R\$ 26.217,83	R\$ 2.416,66
	Outubro	R\$ 28.634,49	R\$ 26.217,83	R\$ 2.416,66
	Novembro	R\$ 28.634,49	R\$ 26.217,83	R\$ 2.416,66
	Dezembro	R\$ 28.634,49	R\$ 26.217,83	R\$ 2.416,66
TOTAL		R\$ 343.613,96 ✓	R\$ 314.613,96 ✓	R\$ 29.000,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – RECURSO ESTADUAL

Estadual: R\$ 134.400,00

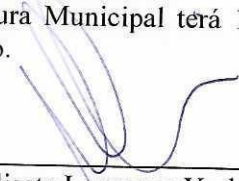
Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

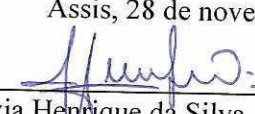
Objeto	Mês	Repassé Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização de 100 (cem) vagas para adolescentes e jovens de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 anos em sistema de medida socioeducativa em meio aberto.	Janeiro	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
	Fevereiro	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
	Março	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
	Abril	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
	Maio	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
	Junho	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
	Julho	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
	Agosto	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
	Setembro	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
	Outubro	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
	Novembro	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
	Dezembro	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
TOTAL		R\$ 134.400,00	R\$ 134.400,00

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

A prestação de conta será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.


Elisete Lourenço Yoshida
CPF: 781.235.508-04

Assis, 28 de novembro de 2025.

Flávia Henrique da Silva
CPF: 260.595.438-20
CRESS: 32.316

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969